



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS - TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº. 617/2023.

Altera a Lei Municipal nº. 543, de 22 de Outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Ibiaí – MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 543, de 22 de Outubro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí - MG, 22 de dezembro de 2023.

SANDRA MARIA
FONSECA
CARDOSO:67769578604

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA FONSECA
CARDOSO:67769578604

SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

